



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 238/2015**

Publicação no D.O.E
nº. 33145 pág. 16
de: 14 / 10 / 15
Caderno: Pub Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 238/2015	
INTERESSADO:	Francisco Magalhães Costa
ASSUNTO:	Correção do resultado da Decisão nº 194/2015-CD/FAPEAM, sobre devolução de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 001/2015.
PROCESSO:	2234/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 194/2015-CD/FAPEAM, a qual determina que o ex-bolsista **Francisco Magalhães Costa**, aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 001/2015, por meio da Decisão nº 077/2015, devolva à FAPEAM o recurso financeiro referente às 3 (três) mensalidades de bolsa recebidas;

b) o e-mail enviado pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação ao interessado, comunicando-lhe o resultado da Decisão supramencionada, e a sua resposta ao e-mail solicitando retificação da quantidade de bolsas a serem devolvidas;

c) o Despacho s/n do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC, desta Fundação, o qual informa que, de acordo com o Departamento de Operação e Fomento e a Gerência de Pessoal da FAPEAM, o referido pesquisador recebeu a quantidade de 2 (duas) mensalidades de bolsa do Programa, referentes aos meses de abril e maio de 2015, concluindo que houve um equívoco nas informações que lhe foram reportadas, sugerindo assim, a correção da quantidade de bolsas a serem devolvidas;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, ratificando o Despacho supramencionado,

DECIDIU:

RETIFICAR a Decisão nº 194/2015-CD/FAPEAM, determinando que o ex-bolsista **Francisco Magalhães Costa**, devolva à FAPEAM o recurso financeiro referente à 2 (duas) mensalidades de bolsa recebidas, e não 3 (três), em valores atualizados monetariamente pela taxa SELIC, sob pena das sanções estabelecidas no inciso "k" do item 11 do Edital nº 001/2015.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 7 de outubro de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico, *substituto*
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro